

ACT 2025-2027

Última Proposta Petrobras - AJUSTES

—

Data: 21/12/2025

CÓPIA DOS SINDICATOS



Aviso de confidencialidade

Este material é de uso restrito ao público interno e às entidades sindicais representativas dos trabalhadores do Sistema Petrobras. As informações aqui apresentadas são confidenciais e de uso exclusivo da Petrobras, não podendo ser divulgadas a terceiros sem autorização prévia e expressa da Companhia.

Negociação

1. A Companhia tem como objetivo celebrar o acordo em mesa direta de negociação com as Entidades Sindicais.
2. Em nome da boa-fé negocial, a Petrobras se coloca à disposição em caso de dúvidas em relação ao objetivo, à abrangência ou ao texto dos itens aqui apresentados, bem como nos outros documentos que serão enviados na sequência da reunião: carta-proposta, planilha “DExPARA” e minuta do acordo.

Proposta Petrobras em 21/12/2025

AJUSTES



Frequência

CÓPIA DOS SINDICATOS

Saldo Acúmulo de Folgas (AF) - a partir de jan/2026

- Migração do saldo positivo para o Banco de Horas (BH) em agosto de 2026.
- **Neutralização do saldo negativo.**
- Alterações a partir de 01/01/2026:
 - **Não convocação no retorno de férias.**
 - Neutralização de até **5 dias para empregados trabalhando em instalações offshore e/ou no C.T. Urucu** e **8 dias para os demais empregados de regime especial** por período aquisitivo.
 - Débito em BH em caso de não cumprimento da relação trabalho e folga acima dos dias neutralizados no retorno de férias (12h a cada 2,5 dias).
- Saldo negativo gerado na quitação de 31/08/2023 parcelado em 6 vezes de **março a agosto** de 2026 com redutor de 50%.



HETT – Hora Extra Troca de Turno

Período excedente ao tempo médio acordado para a troca de turno:



- A partir de 01/04/26 qualquer serviço extraordinário será pago como HE ou creditado em Banco de Horas se exceder **12 minutos**, além do tempo médio de troca de turno.
- Caso exceda os **12 minutos**, todo o período além do HETT será considerado para pagamento ou crédito de horas.
- **REFAP: 35 minutos (+8 minutos, considerando especificidade do local de ponto).**

Intervalo Interjornadas - a partir de jan/2026



- Extensão da quitação com **pagamento de HE a 100%** das horas resultantes de eventual diferença entre o intervalo efetivamente realizado e as 11 horas de interstício para:
~~Sobreaviso parcial nos finais de semana;~~ e Turno eventual em confinamento nas instalações operacionais do E&P.



Feriado Turno

- Inclusão do feriado de 20/11 (Dia da Consciência Negra).



Permuta e auto permuta - a partir de janeiro/2026

- Ampliação do intervalo de compensação de 90 para 180 dias.



Dia do desembarque - a partir de jan/2026

- Descontinuidade do lançamento do 0,5 dia de folga, passando a realizar o **pagamento por média de 3 HE por mês** aos empregados de Regimes Especiais nas instalações offshore e/ou no Campo Terrestre Urucu.
- **O pagamento por média independe da quantidade de desembarques realizados no mês.**

Quitação do trabalho na folga – ajuste nas cláusulas:



- Serviço Extraordinário
- Banco de Horas
- Dia do Desembarque
- Jornada de Trabalho – TIR
- Trabalho Eventual -Transporte Tripulado
- Jornada de Trabalho – Parada Programada de Manutenção

➤ O pagamento das horas extras com adicional de 100% quita integralmente o dia trabalhado na folga, não gerando, **por força do presente acordo e durante a sua vigência**, novas folgas e outros pagamentos pelo trabalho nesse dia.

RSR - Repouso Semanal Remunerado



➤ **Compromisso: encerramento de ação de cobrança condicionado ao ACT 2025.**

- A Companhia se compromete a encerrar a Ação de Cobrança nº. 01011328-93.2024.5.01.0481, condicionando tal desistência à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2025 com a manutenção das cláusulas sobre supressão de folgas.

Regimes e Jornadas

Trabalho eventual em regimes especiais - a partir de jan/2026



- **Fim do reflexo no saldo AF.**
- Concessão de **1 dia inteiro de folga** nos casos em que a projeção resultar em número fracionário.
- **A Companhia se compromete a realizar ajustes retroativos a 01/09/2023.**
- **A solução será implementada até 31/07/2026, para os empregados ativos em 01/01/2026.**

Sobreaviso atividade descomissionamento



- Concessão para empregados nos Portos nas atividades de descomissionamento, durante o período de Acostamento da Unidade Estacionária de Produção – UEP.
 - **Excepcionalmente, caso haja empregados lotados na unidade descomissionada e mantidos durante o descomissionamento, a Companhia manterá, exclusivamente pelo período de acostamento, a mesma remuneração** prevista para o regime de trabalho que o empregado estava engajado antes do acostamento da Unidade Marítima, ressalvada o ajuste no adicional de confinamento de 30% para 15%, bem como os pagamentos de hora extra por média relacionados ao trabalho realizado em TIR.

Parada Programada de Manutenção

- Jornada de Trabalho Específica na fase II - Manutenção de Equipamentos: empregados atuando na parada em horário administrativo, com PHT específico, **carga horária diária (7h) com THM de 175 horas mensais.**
- **Comunicação às entidades sindicais** com mínimo de 60 dias garantindo previsibilidade.
- **Extensão de jornada/regime administrativo: 3 HE durante a semana e 10 HE em sábados, domingos e feriados com intervalo de 01 hora para repouso e alimentação.**
- **Extensão de jornada/regimes especiais: 4 HE durante a semana e 11 HE em sábados, domingos e feriados sem intervalo para repouso e alimentação.**
- **O intervalo para repouso e alimentação suprimido é remunerado de acordo com a Cláusula "Adicionais de Regime e Condições de Trabalho", não ensejando pagamento adicional pela referida supressão.**
- **Garantia de um dia de descanso por semana e um domingo por mês, garantindo um final de semana de descanso, caso seja o desejo do empregado.**
- Manutenção dos adicionais para os empregados de regime especial.
- Vigência a partir de janeiro/2026.



Jornada Médicos e Dentistas



- A partir de 01/01/2026, a companhia praticará para os empregados médicos e dentistas, **admitidos até 31/8/2025, jornada diária de 6 horas**, com intervalo para repouso e alimentação e a carga de trabalho semanal de 30 horas.
- A companhia adotará para os empregados médicos e dentistas, **admitidos a partir de 01/09/2025, jornada diária de 8 horas**, com intervalo para repouso e alimentação e a carga de trabalho semanal de 40 horas.



Auxílios e Benefícios

Benefício Mercado – a partir de jan/2026



- Será concedido **mensalmente o valor de R\$ 400,00** referente ao vale-alimentação a todos os empregados em efetivo exercício no país.
- Os valores serão concedidos exclusivamente no cartão vale-alimentação, sem possibilidade de conversão parcial ou total em vale-refeição.

Auxílio deslocamento - a partir de jan/2026



- Participação do empregado de **6% para 2%**.

Vale Transporte - a partir de jan/2026



- Participação do empregado de **6% para 2%**.

Reembolso de Despesas de Remarcação de Passagem por Atraso no Desembarque

A Companhia **concederá reembolso**, de natureza estritamente indenizatória, visando o resarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelo empregado com a remarcação ou aquisição de nova passagem aérea ou rodoviária, em território nacional, decorrentes de adiamento da data do desembarque de unidade offshore por interesse do serviço, **decorrente de motivos operacionais, de segurança, meteorológicos ou logísticos, excluídas situações não relacionadas à atividade operacional da Companhia**.



- Público: empregados de regimes especiais em condição de confinamento, lotados no RJ ou ES e que possuam residência cadastrada na Companhia em estado brasileiro diverso da lotação.
- O reembolso será limitado ao valor efetivamente despendido pelo empregado mediante comprovação respeitando-se o limite máximo da tabela do auxílio deslocamento a qual o empregado está enquadrado ou ao valor de R\$ 500,00, o que for menor.



Benefício Educacional - a partir de jan/26

- Compromisso: ajuste na tabela de Três Lagoas/MS para **valor de São Paulo**.

AMS



CÓPIA DOS SINDICATOS

Relação de Custeio



- Custeio de despesas assistenciais e administrativas será a seguinte proporção:
 - 70% (Companhia) x 30% (Beneficiários).
- **Até 28/02/2026 serão consideradas no rateio apenas as despesas assistenciais.**
- **A partir de 01/03/2026 serão consideradas no rateio as despesas assistenciais e as despesas administrativas.**

Beneficiários



- A Petrobras deixará de fazer cobranças relacionadas ao Plano AMS referentes a beneficiários falecidos, a partir da data de comunicação do óbito, incluindo despesas pretéritas de contribuição mensal, utilização do benefício e de saldo devedor, quando houver.
- Compromisso: a Companhia assumirá o saldo devedor, formado até **31/12/2025**, referente a: **beneficiários falecidos; e de beneficiários titulares sem direito ao Plano AMS e que não possuam familiares mantidos como dependentes na matrícula de origem**.

Sustentabilidade do Plano



- Compromisso: estudo de medidas que assegurem a sustentabilidade do Plano AMS, com foco na redução dos custos assistenciais.
- Compromisso: Grupo de Trabalho Estatuto da Saúde Petrobras – a Companhia envidará esforços para concluir o GT para "Debater Propostas de Aprimoramento do Estatuto da Saúde Petrobras" até **31/03/2026** e apresentar os resultados às entidades sindicais, incluindo a devolutiva sobre a participação dos empregados na gestão da APS.

Relação de Custeio - auditoria



- O resultado da apuração do cumprimento da relação de custeio deverá ser submetido à apreciação de auditoria externa, a ser contratada pela operadora do Plano AMS previamente à destinação de valores ou previamente à cobrança adicional para o cumprimento da relação de custeio.

Plano 28



- Nos casos dos beneficiários inscritos no Plano 28, permanecem as regras atualmente vigentes (ACT 23-25) ~~a cobrança será integralmente por meio de contracheque até a viabilização da cobrança por boleto, que será amplamente divulgada.~~



- **Tabelas do Grande Risco da AMS em 01/03/2026**

IPCA Saúde e
Cuidados Pessoais

ACUMULADO DE
MAR/25 A FEV/26
E VIGÊNCIA ATÉ
FEV/27

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

CÓPIA DOS SINDICATOS

Equipes Mínimas - instalações marítimas e C.T. Urucu

- A equipe de profissionais de saúde para as ações de assistência à saúde e as relacionadas às condições higiênico-sanitárias, de conforto e de habitabilidade deve ser composta por:



POB	DIMENSIONAMENTO
31 a 179	1 Enfermeiro
180 a 249	1 Enfermeiro 1 Técnico de Enfermagem
>250	1 Enfermeiro 2 Técnicos de Enfermagem

Observação:

Nas instalações marítimas próprias e C.T. Urucu, a equipe deve, preferencialmente, conter, 1 profissional de saúde próprio.

Relações Sindicais

CÓPIA DOS SINDICATOS

Valorização da Negociação Coletiva



- ~~A judicialização das matérias atinentes às relações de trabalho tratadas neste ACT deverá ser precedida de negociação coletiva com formalização por ofício da entidade sindical à Petrobras.~~

Atraso por Realização de Assembleias – a partir da assinatura do ACT



- Horas de atraso ou de extensão de jornada serão colocadas no banco de horas / margem de balanço.
- ~~As entidades sindicais envidarão esforços para organizarem suas assembleias de forma a observar o cumprimento do intervalo interjornada dos empregados.~~

Comissões Permanentes



- Comissão multidisciplinar de Prestação de Serviços de Terceiros na Petrobras (substituindo o Fórum de Prestação de Serviços).
- **Comissão de Anistia** – discussão de eventuais impactos nos contratos de trabalho decorrentes de medidas disciplinares aplicadas nos últimos 8 anos e que decorram de questões sindicais.

Outros Compromissos



- **Assistência em casos de Tragédias Climáticas** - assistência humanitária e operacional considerando os princípios da dignidade humana, solidariedade e responsabilidade social em casos de emergências decorrentes de tragédias climáticas.
- **Fórum da Pauta pelo Brasil Soberano** - documento encaminhado pela FUP através do DNE 069/2025, com programação e formato a serem negociados previamente com a entidade.
- **Liberação de dirigentes delegados eleitos** - As liberações de dirigentes de base, previstas no inciso III da cláusula de Liberações Sindicais, poderão ser usufruídas excepcionalmente por empregados delegados de base exclusivamente eleitos para representação de empregados em congressos da entidade sindical e/ou da federação reconhecidos pela Petrobras, desde que negociadas previamente com a sua gerência imediata e comunicada através de ata das eleições junto com o pedido de liberação pelo respectivo sindicato.

Outros Compromissos

Carta Compromisso - mudanças de regime no E&P



- A companhia realiza avaliações contínuas de seu efetivo para garantir a segurança e eficiência de todas as operações. As recentes mudanças no regime de trabalho de alguns empregados do E&P, do regime especial para o administrativo, visaram adequar-se ao padrão normativo da companhia, que estabelece uma média para empregados engajados em regime especial, e atender às necessidades da empresa.
- Reforçamos que qualquer possível erro de avaliação deve ser encaminhado oficialmente pelo sindicato à Petrobras para análise individual.
- **A companhia se compromete a uma reavaliação do caso individual e, caso seja comprovada eventual inconsistência, retornará a condição anterior.**
- As Áreas de Assessoria ao Negócio do RH **continuam a buscar novas oportunidades em regime especial**, nas demais áreas da companhia, visando conciliar os interesses dos trabalhadores e da Petrobras.

Outros Compromissos

Plano de Cargos



- A Companhia se compromete a apresentar às entidades sindicais os estudos e análises técnicas conclusivas referentes ao ajuste do Plano de Cargos, garantindo transparência e diálogo antes do encaminhamento da proposta para aprovação. A proposta será apresentada no prazo máximo de 120 dias após a assinatura do ACT 25/27, condicionada à observância de todos os trâmites internos de governança, incluindo a aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.
- A apresentação da proposta estará igualmente condicionada à suspensão integral de todos os processos judiciais coletivos relacionados ao Plano de Cargos e ao aumento por mérito, incluindo, mas não se limitando, às ações judiciais de listagem encaminhada.
- Enquanto não houver a formalização da suspensão judicial de todas as ações mencionadas, a Companhia não estará obrigada a apresentar a referida proposta, ficando o prazo estabelecido nesta cláusula suspenso até o cumprimento dessa condição.

Outros Temas

CÓPIA DOS SINDICATOS



Fiscalização de contratos de Prestação de Serviços

- Manutenção da Cláusula 104 do ACT 23-25.



Prestação de Serviços

- **Compromisso:** a Companhia manterá, por meio da Comissão Sobre Prestação de Serviços de Terceiros, as Entidades Sindicais atualizadas com relação a alterações e aprimoramentos no processo de contratação.
- A Companhia compromete-se a manter, junto às empresas contratadas para prestação de serviços, as seguintes demandas nas condições já pactuadas:
 - Plano de Saúde coletivo empresarial para os prestadores e seus dependentes legais até 21 anos nos novos contratos.
 - Implantação da Cláusula de Direitos Humanos nos novos contratos.



Compromisso – Plano de Equacionamento do Déficit (PED) do Plano Petros

- Companhia seguirá com encaminhamento de carta compromisso negociada sobre o PED do Plano Petros .

Vigência & Proposta Econômica



2 anos



De 01/09/25 a 31/08/27

Cláusulas Econômicas

Concessão de **ganho real** na RMNR, sendo 0,5% em set/25 e 0,5% em set/26.

➤ **Índices específicos** para benefícios educacionais, alimentação/refeição e saúde.

Cláusulas Sociais

- A Companhia pagará um abono de **1,6 remunerações para todos os empregados** que estiverem em efetivo exercício em 01/09/2025 em função do encerramento das negociações coletivas e da celebração de um novo instrumento coletivo para os próximos 2 anos.



- **Serão considerados o nível salarial do empregado e sua remuneração, com piso de R\$ 15.000,00 e teto de R\$ 42.000,00.**
- O abono será pago em duas parcelas: **março/2026 e setembro/2026**.
- Excepcionalmente, serão contemplados os empregados admitidos a partir de 01/09/2025 e que estejam em efetivo exercício em 31/12/2025.

Considerações Finais

ASSINATURA DO ACORDO



Calendário de Pagamentos

ASSINATURA ACT	ADIANTAMENTO PLR + PRD	DIFERENÇAS do ACT
06/01/26	13/01/26	27/01/26
13/01/26	27/01/26	30/01/26
21/01/26	30/01/26	13/02/26

ACORDO DE PLR

Após a assinatura do ACT
2025-2027, início das
**negociações do Acordo
de PLR (mar/26)**

PLR 2019

A Petrobras se compromete a submeter, ainda em janeiro de 2026, ao Tribunal Superior do Trabalho, pedido de homologação do acordo judicial referente à PLR 2019, cujo teor será posteriormente formalizado por meio de Termo de Adesão Individual aos empregados.



CÓPIA DOS SINDICATOS
INTERNA